



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 082/2026

Concede aposentadoria ao servidor público que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 63, inc. VI e IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 19.03.1990, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 ao servidor **ROBISON BORGES**, CPF nº 741.374.416-34, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula 110037

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de março de 2026.

Tocantins, 23 de março de 2026.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

23 / 03 / 26

100mp

Chefe de Gabinete